



### O Papel do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) e do Documento de Origem Florestal (DOF) na Implementação dos Objetivos da COP30: Desafios Jurídicos para o Controle da Madeira no Brasil

#### Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas  
Renata Stefane De Souza

#### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

#### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

#### Introdução

A exploração de produtos florestais no Brasil exige controles rigorosos para garantir a legalidade da cadeia produtiva, a conservação dos biomas e o cumprimento das obrigações ambientais. O Cadastro Técnico Federal (CTF/APP), gerido pelo IBAMA, é a base do sistema nacional de fiscalização. Com a COP30, realizada em Belém em 2025, o Brasil reafirmou o compromisso de combater o desmatamento ilegal, fortalecer a governança florestal e ampliar a transparência das cadeias da madeira. Nesse contexto, a rastreabilidade florestal tornou-se instrumento central para o cumprimento das metas climáticas. O cruzamento de dados entre CTF/APP, DOF e Sinaflor é essencial para garantir o controle da madeira da origem ao consumidor final, assegurando efetividade ambiental e segurança jurídica nos termos da Lei nº 6.938/1981.

#### Objetivo

Analisar a eficácia jurídica do CTF/APP e do Documento de Origem Florestal (DOF) como instrumentos de controle e rastreabilidade da exploração florestal brasileira, à luz dos objetivos da COP30, identificando entraves burocráticos e normativos que dificultam a plena integração dos sistemas e comprometem o fortalecimento da governança florestal e o combate ao desmatamento ilegal no país.

#### Material e Métodos

O trabalho utiliza o método dedutivo, fundamentado em pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica e documental. O material analisado compreende a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), as Instruções Normativas do IBAMA, especialmente a IN nº 21/2014, que institui o DOF, e a IN nº 13/2021, que regulamenta o CTF/APP.

Foram examinados os procedimentos administrativos de inscrição e atualização cadastral no CTF/APP, os requisitos legais para a emissão e controle do DOF no transporte e armazenamento de produtos florestais e os mecanismos de integração com o Sinaflor. A metodologia incluiu, ainda, a análise de jurisprudência relacionada à responsabilidade administrativa ambiental decorrente de inconsistências na rastreabilidade, considerando o impacto dessas falhas na conformidade jurídica das empresas do setor florestal e na efetividade do controle ambiental exigido pelos compromissos internacionais assumidos na COP30.

# VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

## Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



### Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que a integração entre o CTF/APP e o DOF é elemento central da governança florestal, mas ainda apresenta fragilidades jurídicas e operacionais, sobretudo na comunicação entre sistemas estaduais e federais. Verificou-se que falhas formais, como a falta de atualização cadastral no CTF/APP, podem bloquear a emissão do DOF e interromper atividades regulares, revelando tensão entre eficiência administrativa e proporcionalidade sancionatória. As maiores vulnerabilidades da rastreabilidade concentram-se nas etapas intermediárias de beneficiamento da madeira, especialmente em razão de divergências nos índices de conversão volumétrica, facilitando a “lavagem de madeira”. Essas fragilidades afetam o controle ambiental interno e a credibilidade internacional do Brasil frente aos compromissos assumidos na COP30, tornando essencial a unificação de dados, a padronização normativa e o fortalecimento da segurança jurídica.

### Conclusão

Conclui-se que o CTF/APP e o DOF são instrumentos essenciais para a fiscalização ambiental e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na COP30. O fortalecimento da rastreabilidade florestal é decisivo no combate ao desmatamento ilegal e na proteção dos biomas, exigindo maior integração sistêmica, segurança jurídica e aplicação proporcional das sanções para conciliar desenvolvimento econômico, governança ambiental e metas climáticas.

### Referências

BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Código Florestal.

IBAMA. Instrução Normativa nº 21/2014. Institui o Documento de Origem Florestal – DOF.

IBAMA. Instrução Normativa nº 13/2021. Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal – CTF/APP.

STJ. Jurisprudência Selecionada sobre Crimes e Infrações Administrativas Ambientais.